

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO - Edital de referência nº 02/2023

A Coordenadora do Projeto de Extensão Prof.^a Scheila Espindola Antunes no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do processo de seleção de bolsista discente para o projeto **Ginástica Para Todos - GPT no IF**.

1. DO CRONOGRAMA

ETAPA	PRAZOS
Inscrição dos candidatos	12/05 a 21/05/2023
Seleção de Bolsistas	22 e 23/05/2023
Resultado Provisório	24/05/2023
Recurso	25/05/2023
Resultado dos Recurso	26/05/2023
Resultado Final	26/05/2023
Assinatura do Termo de Compromisso e Termo de Não Acúmulo de Bolsa	29 a 31/05/2023
Início do Projeto	01/06/2023
Término previsto do Projeto	22/12/2023

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Para a inscrição no processo seletivo os documentos solicitados deverão ser enviados para o e-mail: scheila.antunes@ifsudestemg.edu.br no período de 12/05 a 21/05/2023.

2.2 Deverão ser enviados os seguintes documentos:

- a) Histórico escolar atualizado
- b) Carta Motivacional indicando:
 - 1) expectativas e interesse no projeto;
 - 2) conhecimentos prévios (vivências/experiências) na área do projeto;
 - 3) dias e horários disponíveis para dedicação às atividades do projeto.

2.3 O aluno deverá realizar uma inscrição para cada vaga a que pretende concorrer.

2.4 Poderão inscrever-se os estudantes do IF Sudeste MG regularmente matriculados e freqüentes em curso presencial de nível superior que atendam aos seguintes requisitos:

- a) Ser aluno do curso de Licenciatura em Educação Física
- b) Estar cursando entre o 3º e o 7º período do curso

2.4 O candidato deverá ter disponibilidade para cumprir a carga horária prevista para as atividades do projeto.

3. DAS VAGAS, DO VALOR MENSAL, DA VIGÊNCIA E DO PAGAMENTO DE BOLSAS

Nº DE VAGAS/CURSO	VALOR MENSAL DA BOLSA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TÍTULO DO PROJETO	COORDENADOR

02 (duas) Licenciatura em Educação Física	550,00	20 horas	Ginástica Para Todos - GPT no IF	Scheila Espindola Antunes
---	--------	----------	-------------------------------------	------------------------------

4.2. As bolsas terão vigência de 07 meses, com início das atividades a partir de 01/06/2023 e término em 21/12/2023.

4.3. A bolsa de extensão não pode ser acumulada com outra financiada pelo IF Sudeste MG, exceto as oriundas do Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAE).

4.4. O pagamento das bolsas será realizado via depósito em conta bancária da qual o bolsista deve ser titular, e está condicionado à entrega do registro de frequência mensal.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. A seleção será realizada pelo coordenador do projeto e ocorrerá em local e data assim definidos:

DATA	HORÁRIO	LOCAL
22/05/2023	13h às 14h (entrevistas)	Sala 01 - Setor de Esportes - Campus Barbacena

5.2. A distribuição da bolsa para os alunos deverá respeitar a ordem de classificação na seleção do projeto e a disponibilidade orçamentária.

5.3. A seleção deverá considerar os seguintes critérios:

- análise do histórico escolar (Índice de Rendimento Acadêmico);
- análise da Carta Motivacional (10 pontos);
- entrevista (10 pontos).

5.5. Os bolsistas selecionados não podem ter parentesco direto ou lateral com o coordenador do projeto.

6. DO RESULTADO

6.1. O resultado será publicado no portal institucional.

7 DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1 Após a divulgação do resultado, os coordenadores deverão solicitar ao(s) bolsista(s) selecionado(s) os seguintes documentos:

- 1) [Termo de Compromisso do\(s\) Bolsista\(s\);](#)
- 2) [Termo de Compromisso do\(s\) Voluntário\(s\)](#), caso se aplique.

7.2 Para implementação do pagamento das bolsas é necessário que o estudante seja titular de conta corrente em banco tradicional ou digital.

7.3 As bolsas serão pagas mediante assinatura do Termo de Compromisso, assinatura de não acúmulo de

bolsa e apresentação mensal do Registro de Frequência à Diretoria de Extensão.

7.4 O pagamento das bolsas poderá sofrer atrasos.

7.5 A desistência do(s) candidato(s) classificado(s) deverá ser formalizada através do Termo de Desistência para que a vaga possa ser preenchida pelo próximo colocado na ordem de classificação.

7.6 Caso não haja classificado(s) em número suficiente para preenchimento da(s) vaga(s) do projeto, o coordenador deverá realizar uma nova seleção, podendo adotar novos critérios.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. É responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes a este edital.

8.2. O bolsista não terá vínculo empregatício com o IF Sudeste MG.

8.3. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado ou retificado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou restrições orçamentárias, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

8.4. A inscrição do aluno implica o conhecimento e tácita aceitação das condições desta seleção, tais como se acham estabelecidas neste Edital e na [Resolução CONSU nº 41/2019](#) atualizada pela [Resolução CONSU nº 04/2023](#), bem como em normas pertinentes e eventuais aditamentos.

8.5. Em caso de dúvidas sobre este Edital, o candidato deverá entrar em contato com a coordenadora do projeto pelo e-mail: scheila.antunes@ifsudestemg.edu.br

Barbacena, 11 de maio de 2023.

Prof.^a Dr.^a Scheila Espindola Antunes
Coordenadora do Projeto